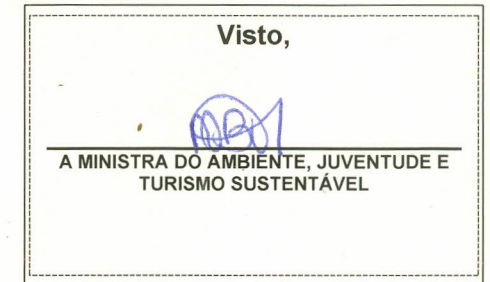


Ministério do Ambiente, Juventude e Turismo Sustentável
Direcção do Ambiente e Acção Climática



LICENÇA AMBIENTAL

Nº 03/2026

A Direcção do Ambiente e Acção Climática no uso das atribuições que lhe conferem pelo Decreto nº 37/99 do Regulamento sobre o Processo de Avaliação de Estudo de Impacto Ambiental, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL** à **EMPRESA SEARCHER GEODATA UK, LDA** para o para o Programa de aquisição Sísmica 3D nos blocos 7, 8,9 e 14 da Zona Económica Exclusiva de São Tomé e Príncipe.

A **EMPRESA SEARCHER GEODATA UK, LDA** fica obrigada a cumprir todas as recomendações e medidas propostas no Estudo de Impacto Ambiental e Social (EIAS) de modo a mitigar todos os efeitos negativos sobre o ambiente.

A presente Licença tem um prazo de validade de dois (2) anos de acordo o disposto no artigo n.º 14 do Decreto.Nº 37/99, findo o prazo a mesma será considerada caducada, pelo que **EMPRESA SEARCHER GEODATA UK, LDA** deverá apresentar à Direcção do Ambiente e Acção Climática ao abrigo do Artigo 4º da Lei de Bases do Ambiente N.º 10/99, um EIAS atualizado, cujo objetivo fundamental é a revalidação da presente licença.

S. Tomé, aos 21 de Abril de 2026.



O DIRECTOR

Emílio Fernandes Lima

